



## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 153/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 3001/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2026**

**Objeto:** aquisição de bolo comemorativo, pães franceses, pratos e garfos, destinados à celebração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, com distribuição gratuita à população durante o evento oficial a ser realizado no dia 29 de julho de 2026, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.

## **Proc. Administrativo 1- 2.930/2026**

---

**De:** Karina C. - SEDETI-CAF

**Para:** SEDETI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**Data:** 25/05/2026 às 15:48:40

**Setores envolvidos:**

SEDETI-CAF, SEDETI-ADM, SEDETI

**Bolo comemorativo, pães, garfos e pratos descartáveis destinados às festividades alusivas ao 92º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.**

Segue Estudo Técnico Preliminar

—

**Karina Frizon Cason**

*Chefe administrativo e financeiro da SEDETI*

**Anexos:**

ETP\_Bolo\_pao\_garfos\_e\_pratos.pdf



# Prefeitura Municipal de Concórdia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-000

Fone: (49) 3441-2136/2138 - e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

## Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

*Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

*Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - **SEDETI**.

#### 1) Descrição da necessidade de contratação:

O Município de Concórdia promoverá, no presente exercício, as comemorações alusivas ao seu 92º (nonagésimo segundo) aniversário de emancipação político-administrativa, evento tradicional que integra o calendário oficial de festividades e representa relevante manifestação de caráter histórico e cultural.

Dentre as atividades programadas, destaca-se o tradicional “corte do bolo” e da mortadela, doada pela BRF (Sadia), com distribuição gratuita à população, acompanhados de pão. A iniciativa, consolidada ao longo dos anos, é amplamente reconhecida pela comunidade local como símbolo de celebração, integração social e valorização da identidade concordiense.



# Prefeitura Municipal de Concórdia

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação*

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-000

Fone: (49) 3441-2136/2138 - e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

Trata-se de evento de interesse público, voltado à coletividade, com finalidade cultural e comemorativa, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a preservação das tradições locais.

Para a realização da atividade, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente bolo e pão.

O bolo observará metragem alusiva aos 92 anos do Município, totalizando 92 metros, já os pães serão adquiridos em quantitativos compatíveis com a estimativa de público, bem como as quantidades dos anos anteriores.

Além dos gêneros alimentícios mencionados, será necessária a aquisição de 1.000 pacotes de pratos plásticos e 270 pacotes de garfos descartáveis, totalizando 10.000 mil pratos descartáveis e 13.500 unidades de garfos, destinados à adequada distribuição dos alimentos ao público participante durante o evento comemorativo. As dimensões dos pratos descartáveis, bem como as especificações relativas às cores dos pratos e dos garfos, serão devidamente definidas no Termo de Referência.

A contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar evento cultural e comemorativo de interesse público, gratuito e aberto à população, diante da inexistência de estrutura municipal adequada para produção e fornecimento dos alimentos em larga escala, observando os princípios da Administração Pública e a Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que a contratação será precedida de planejamento, estimativa de quantitativos, pesquisa de preços e definição de critérios objetivos de seleção, assegurando-se a vantajosidade para a Administração Pública e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação para viabilizar a realização do tradicional ato comemorativo do 92º aniversário do Município de Concórdia, garantindo a continuidade de prática cultural consolidada, o atendimento ao interesse público e o cumprimento das finalidades institucionais da Administração Municipal.

## **2) Estimativas das quantidades:**

As quantidades foram definidas com base no histórico das celebrações anteriores do aniversário do Município de Concórdia, onde o padrão adotado foi a confecção de bolo com a extensão equivalente ao número de anos comemorados.

Para o ano de 2026, projetando-se 92 metros de bolo, definiu-se a necessidade de 2.025 kg de bolo, com base no peso médio utilizado em anos anteriores para atender adequadamente ao público que prestigia esse evento.



# Prefeitura Municipal de Concórdia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-000

Fone: (49) 3441-2136/2138 - e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

A quantidade de pão francês foi dimensionada de forma proporcional, considerando seu fornecimento como acompanhamento de cada fatia de mortadela distribuída, estimando-se o quantitativo de 220 kg para o exercício de 2026.

## 2.1 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Fornecimento de 2.025 kg de bolo comemorativo, 220 kg de pão francês, 1.000 pacotes de pratos plásticos e 270 pacotes de garfos descartáveis, totalizando aproximadamente 10.000 pratos e 13.500 garfos, incluindo produção, transporte, montagem e entrega no local definido para a comemoração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, a ser realizada no dia 29 de julho de 2026.

As especificações técnicas dos produtos, bem como as condições de execução, serão detalhadas no Termo de Referência.

## 2.3 Estimativa do valor da contratação:

Para composição do item “Bolo”, chegou-se a estimativa do valor de mercado aproximado de **R\$64,30kg** tendo como base de cálculo o índice de aumento IPCA em comparação com a nota de empenho nº 7330/2025, emitida no ano anterior, conforme anexos da pesquisa:

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2025
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 61,90 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03871710
Valor percentual correspondente	3,871710 %
Valor corrigido na data final	R\$ 64,30 ( REAL )

Fazer nova pesquisa

Imprimir

Para composição do item “Pães”, chegou-se a estimativa do valor de mercado aproximado de **R\$: 11,32kg** tendo como base de cálculo o índice de aumento IPCA em comparação com a nota de empenho nº 7330/2025, emitida no ano anterior, conforme anexos da pesquisa:



# Prefeitura Municipal de Concórdia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-000

Fone: (49) 3441-2136/2138 - e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2025
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 10,90 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03871710
Valor percentual correspondente	3,871710 %
Valor corrigido na data final	R\$ 11,32 ( REAL )

Fazer nova pesquisa

Imprimir

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA					
Estado de Santa Catarina					
CNPJ: 83.024.257/0001-00					
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62	CEP: 89.700-900				
Telefone: (49) 3441-2000	Cidade: Concórdia				
Nota de Empenho					
Número Empenho: <b>7330/2025</b>	Espécie: Ordinário				
	Data Emissão: 04/07/2025				
Referência: 167					
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI				
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI				
Ação: 2039	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI				
Funcional: 0023,0695,0052	Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI				
Elemento: 33390000000000000000	Aplicações diretas				
Subelemento: 33390300700000000000	Gêneros de alimentação				
Vínculo: 150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura				
Credor: <b>75342952 - D' LENA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA</b>					
Endereço: RUA ROSA CHIOSI - 600	Cidade: Concórdia, SC				
CPF/CNPJ: 47.536.648/0001-40	Telefone: (49) 99948-0173				
Dotação Inicial: 1.450,000,00	Empenhado Anter.: 271.687,65				
Suplementado: 0,00	Valor deste Empenho: 126.198,00				
Anulado (-): 0,00	Total (B): 397.885,65				
Total (A): 1.450,000,00	Saldo (A - B): 1.052.114,35				
Processo Licitação: 52/2025	Data do Processo: 18/06/2025				
Modalidade: Pregão Eletrônico	Número do Contrato:				
Número do Processo: 115	Contrato Aditivo:				
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.					
Ordem de Compra : 1809 - 000/2025					
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2000,00000	QUILO	Bolo comemorativo ao aniversário do Município de Concórdia	61,9000	123.800,0000
2	220,00000	QUILO	Pão francês, com 50 g aproximadamente por unidade, fresco, fabricado na data da entrega	10,9000	2.398,0000
				Total:	126.198,00
<b>Valor deste Empenho:</b>		<b>126.198,00</b>			
Histórico					
Aquisição de 2,000 kg de bolo comemorativo e 220 kg de pães franceses, destinados à celebração dos 91 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, para o evento a ser realizado no dia 29 de julho de 2025, Proc. Adm. 1737/2025.					
Fica empenhada a importância de: R\$		<b>126.198,00</b>			
[ CENTO E VINTE E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS ]					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/07/2025 ÀS 16:13:57 POR HILDA CAMINI CONTADORA PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FD4D-1A0B-4527-ACB6



Assinado digitalmente por:  
**HILDA CAMINI**  
Contadora  
CRC/SC 029632/O-2  
04/07/2025 16:13:57

Assinado digitalmente por:  
**ARTEMIO ORTIGARA**  
Secretário Municipal da  
Fazenda  
04/07/2025 16:37:31



# Prefeitura Municipal de Concórdia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-000

Fone: (49) 3441-2136/2138 - e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

Além do mais, para a composição dos itens “**Garfos**” e “**Pratos**”, justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de fornecimento de pratos e garfos descartáveis para atendimento às festividades alusivas ao 92º aniversário do Município de Concórdia.

No exercício de 2025, os referidos itens foram adquiridos por meio de processo realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, o que possibilitou ao Município aderir à ata vigente para suprir a demanda do evento comemorativo.

Entretanto, para o exercício de 2026, verificaram-se dificuldades na aquisição dos itens por intermédio do CINCATARINA, tendo em vista a indisponibilidade dos produtos junto aos fornecedores registrados, os quais informaram não possuir capacidade de atendimento da demanda necessária.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a adequada estrutura e organização das comemorações do aniversário do Município, bem como assegurar o atendimento ao público participante, o Município realizará processo licitatório próprio no ano de 2026, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais necessários.

Além do mais, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores, bem como, contratações no Portal de Contas Públicas.

Para a composição do item “**Garfos**”:

Descrição completo do produto	Valor Unitário
Garfo em plástico poliestireno, resistente, na cor branca ou transparente, embalagem com 50 unidades.	R\$: 4,99
Garfo em plástico poliestireno, resistente, na cor branca ou transparente, embalagem com 50 unidades.	R\$: 2,99
Garfo em plástico poliestireno, resistente, na cor branca ou transparente, embalagem com 50 unidades.	R\$: 4,33

Para a composição do item “**Pratos**”:

Descrição completo do produto	Valor Unitário
Prato plástico 15 cm descartável, na cor branca, tamanho pequeno, pacote com 10 unidades.	R\$: 1,99
Prato plástico 15 cm descartável, na cor branca, tamanho pequeno, pacote com 10 unidades.	R\$: 2,49
Prato plástico 15 cm descartável, na cor branca, tamanho pequeno, pacote com 10 unidades.	R\$: 3,02



# Prefeitura Municipal de Concórdia

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação*

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-000

Fone: (49) 3441-2136/2138 - e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

### **3) Parcelamento ou não da solução:**

A contratação será executada de forma parcelada, subdividida em três itens distintos, sendo: um destinado ao fornecimento do bolo comemorativo, outro ao fornecimento de pão francês e um terceiro referente ao fornecimento de garfos e pratos descartáveis. A adoção do parcelamento mostra-se técnica e administrativamente adequada, além de contribuir para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento específico.

A divisão por itens atende ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência na contratação e assegurando a qualidade individualizada dos produtos fornecidos, considerando as particularidades inerentes aos ramos de confeitaria, panificação e fornecimento de materiais descartáveis, especialmente no que se refere aos processos produtivos, logística e capacidade operacional de atendimento.

Destaca-se, ainda, que o parcelamento não compromete a execução conjunta e harmoniosa do evento, uma vez que todos os itens deverão ser entregues em local, data e horário previamente definidos no Termo de Referência, assegurando a adequada organização e o pleno atendimento das atividades programadas para as comemorações do aniversário do Município.

### **4) CONCLUSÃO**

#### **4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):**

Após a análise técnica empreendida, conclui-se que a contratação mostra-se viável, adequada e necessária ao atendimento da demanda da Administração Municipal, vinculada à realização das festividades alusivas ao 92º (nonagésimo segundo) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia.

A aquisição do bolo comemorativo e dos pães, nas quantidades e especificações descritas no respectivo instrumento, atende plenamente ao interesse público, assegurando a preservação de tradição cultural consolidada no âmbito do Município, dotada de relevante caráter social e comunitário.

O parcelamento do objeto em dois itens distintos revela-se medida tecnicamente justificável, porquanto favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de fornecedores locais e especializados e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sob a perspectiva do melhor custo-benefício.

Ademais, a contratação observou os critérios técnicos e legais exigidos na fase preparatória do certame, garantindo a economicidade, a segurança alimentar e a qualidade na execução do evento comemorativo.

### **5) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**



# Prefeitura Municipal de Concórdia

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação*

Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC - CEP 89700-000

Fone: (49) 3441-2136/2138 - e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

**Bolo e Pão** - A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº1 - Material de Consumo de acordo com o enquadramento do subelemento 3007.

**Pratos e Garfos** - A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº1 - Material de Consumo de acordo com o enquadramento do subelemento 3015.

**KARINA FRIZON CASON**

**Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.**

## 5) **APROVAÇÃO**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

**LEOCERGIO SARTURI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD4D-1A0B-4527-ACB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINA FRIZON CASON (CPF 109.XXX.XXX-12) em 25/05/2026 15:49:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 25/05/2026 16:04:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/05/2026 às 16:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FD4D-1A0B-4527-ACB6>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de bolo comemorativo, pães franceses, garfos e pratos descartáveis, destinados à celebração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, com distribuição gratuita à população durante o evento oficial a ser realizado no dia 29 de julho de 2026.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto em questão está classificado como bem comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade definidos no edital e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Para a aquisição de bolo e pães franceses, garfos e pratos descartáveis destinados à comemoração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, será adquirido um total estimado de itens, conforme quantidade e valores dispostos na tabela a seguir:

Qtd	Unidade	Produto	Valor (R\$)
01	un	Bolo Comemorativo	R\$: 133.447,50
220	kg	Pão Francês	R\$: 2.838,00
270	un	Garfo em plástico poliestireno, resistente, na cor branca ou transparente, embalagem com 50 unidades.	R\$: 1.347,30
1000	un	Prato plástico 15 cm descartável, na cor branca, tamanho pequeno, pacote com 10 unidades.	R\$: 1.990,00

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização das festividades oficiais alusivas ao 92º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.639/2005.

4.2. Trata-se de uma tradição consolidada, com expressiva participação popular, que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa importante momento de integração social e valorização da identidade local.

4.3. As quantidades definidas para o bolo comemorativo e para os pães franceses foram dimensionadas com base no histórico de consumo de eventos anteriores, levando em consideração a projeção de público para o ano de 2026 e as condições logísticas necessárias para o atendimento da demanda.

4.4. Os produtos serão distribuídos gratuitamente à população presente, proporcionando um momento de confraternização e fortalecimento dos vínculos comunitários.

4.5. A fundamentação técnica para a contratação, bem como os critérios utilizados para a definição dos quantitativos, encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que acompanha este Termo de Referência.



## 5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Documentação sanitária do estabelecimento comercial onde será realizada a fabricação do bolo e pão, conforme a Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES DE 01/12/2021 vigente.

## 6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O pão francês deverá ser entregue fresco, com produção realizada obrigatoriamente no próprio dia do evento, 29 de julho de 2026, de modo a garantir a qualidade e a textura adequadas ao consumo imediato. A entrega deverá ocorrer em embalagens apropriadas para transporte de alimentos, que garantam a preservação das características sensoriais do produto.

6.1.1. O horário e o local exatos de entrega serão definidos e informados previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SEDETI).

6.2. O bolo comemorativo deverá ser entregue já confeccionado, transportado e montado no local do evento, no dia 29 de julho de 2026, em horário a ser definido e comunicado previamente pela SEDETI.

6.2.1. O transporte e a conservação do bolo comemorativo deverão ser realizados em baú térmico refrigerado, de forma a garantir a integridade, a segurança sanitária e a manutenção das características físicas do produto até a entrega e montagem no local do evento.

6.2.2. A montagem deverá ocorrer de forma a garantir a integridade estrutural e estética do bolo, atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, decoração temática e acabamento.

6.3. O fornecedor deverá observar as normas de segurança alimentar vigentes durante todas as etapas de transporte, montagem e apresentação final do produto, utilizando todos os meios adequados para garantir a conservação e higiene.

6.4. Os **descartáveis** deverão ser entregues no máximo até dia 15 de julho de 2026, em horário comercial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62 - 2º andar.

## 7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os itens contratados serão inspecionados no momento da entrega, por servidores da SEDETI. A verificação compreenderá a conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e nas condições estabelecidas no contrato, com atenção especial aos aspectos de qualidade, segurança alimentar, integridade física dos produtos e adequação à finalidade do evento.

7.2. Considerando a natureza do evento e a impossibilidade de recusa imediata no ato da entrega, caso sejam identificadas irregularidades, não conformidades ou incompatibilidades com as especificações contratuais, será realizada a glosa correspondente no pagamento, proporcional à quantidade ou à qualidade comprometida, conforme avaliação técnica a ser realizada pela equipe designada pela SEDETI, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratuais cabíveis.

7.3. Fica expressamente vedada a terceirização da fabricação do bolo, por razões de saúde pública e controle de qualidade. Toda a produção deverá ocorrer em instalações próprias da empresa contratada, sob sua responsabilidade direta.

7.4. O recebimento formal e a conferência final do bolo e dos pães serão efetuados por servidores designados pela SEDETI, os quais serão responsáveis por atestar a entrega, a qualidade e a conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.



## 8. LOCAL DE ENTREGA

**8.1.** Os pães e o bolo deverão ser entregues na Rua Leonel Mosele – Rua Coberta, sendo que em caso de necessidade de mudança, será informado pela SEDETI, bem como para os descartáveis, deverão ser entregues em horário comercial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62 - 2º andar.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e o recebimento definitivo dos itens contratados, devidamente atestados pelo fiscal designado pela Administração. A contratada deverá apresentar a nota fiscal, que poderá ser entregue fisicamente ou enviada ao e-mail institucional [sedet@concordia.sc.gov.br](mailto:sedet@concordia.sc.gov.br).

**9.2.** O pagamento obedecerá à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do Decreto Municipal nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública Municipal de Concórdia.

## 10. GARANTIA

**10.1.** Os itens fornecidos deverão atender integralmente aos padrões de qualidade, segurança alimentar e integridade exigidos para o consumo imediato durante o evento.

**10.1.1.** Considerando a natureza perecível dos produtos, a garantia exigida refere-se à conformidade com as especificações técnicas, boas práticas de fabricação, transporte e armazenamento, de forma a assegurar que os alimentos estejam próprios para o consumo no momento da entrega e durante o período de distribuição ao público.

**10.2.** Eventuais falhas, contaminações ou inadequações que comprometam a qualidade, a segurança ou a apresentação dos produtos, identificadas no momento da entrega, sujeitarão a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo glosas proporcionais e demais sanções cabíveis, sem prejuízo de responsabilidades civis, administrativas ou sanitárias.

**10.3.** Como medida de controle e segurança alimentar, a empresa vencedora deverá manter, sob sua responsabilidade como fiel depositária, 3 (três) amostras congeladas do bolo fabricado, as quais deverão ser preservadas por período mínimo de 7 (sete) dias, contados da data do evento, para fins de eventual análise laboratorial ou perícia técnica, caso necessário.

## 11. AMOSTRA

**11.1.** Para o item BOLO, apresentar amostra de até 2kg respeitado as especificações contidas no item nº 16 deste termo, para confecção do mesmo.

## 12. SUBCONTRATAÇÃO

**12.1.** Não será permitida a subcontratação.

## 13. VISTORIA

**13.1.** Todo o serviço descrito neste termo, será vistoriado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, imediatamente após a entrega do mesmo conforme necessidade da SEDETI.

## 14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

**14.1.** A contratação será realizada de forma parcelada, dividida em três lotes distintos, compreendendo: o fornecimento do bolo comemorativo, dos pães franceses, e dos garfos e pratos descartáveis.



## 15. RECURSOS

15.1. Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Bolo Comemorativo aos 92 anos do Município de Concórdia, deverá ser confeccionado respeitando as seguintes especificações:

- Possuir peso não inferior a 2.000 kg e peso não superior a 2.025 kg;
- A massa deve ser composta por 2 (duas) camadas de massa branca (pão de ló) e 1 (uma) massa preta (sabor chocolate) que deve ser aplicada entre as duas camadas de massas branca;
- Possuir 8 cm de altura e 50 cm de largura;
- Conter cobertura de glacê, sendo que a mesma não poderá ser elaborada com ovos e deverá ser decorada com glitter em dourado.
- Conter **dois recheios** 1 (um) de doce de leite e 1 (um) de chocolate, os quais deverão ser aplicados, **intercalados**, entre as massas branca e preta;
- Medir 92 metros de comprimento;

16.2. O Bolo deverá ser montado sobre as mesas no local do corte; apresentar boa aparência e conformidade de tamanho, espessura e altura uniforme.

16.3. A empresa contratada deverá disponibilizar além do bolo de 92 metros, um SEGUNDO BOLO a parte, confeccionado respeitando as seguintes especificações:

- **Possuir peso de 90 kg;**
- A massa deve ser composta por 2 (duas) camadas de massa branca (pão de ló) e 1 (uma) massa preta (sabor chocolate) que deve ser aplicada entre as duas camadas de massas branca;
- Possuir 8 cm de altura e 50 cm de largura;
- Conter cobertura de glacê, sendo que a mesma não poderá ser elaborada com ovos e deverá ser decorada com glitter em dourado.
- Conter **dois recheios** 1 (um) de doce de leite e 1 (um) de chocolate, os quais deverão ser aplicados, **intercalados**, entre as massas branca e preta.

16.4. A contratada deverá disponibilizar um arranjo grande com flores naturais e frescas na largura total da mesa (do bolo), com 20 (vinte) velas no modelo “Vela Cascata Vulcão, Foguinho p/ Champagne - Festas”, e o n° 92 em acrílico de acordo com o seguinte descritivo e especificações conforme Anexos I. Ao longo do bolo, a cada metro, deverá conter também arranjos de flores naturais de tamanho menor conforme imagem e descrições no Anexo 02 e 03.

16.5. Pão francês: 220 kg pães francês. Pão francês, com 50 gramas por unidade, deverá ser fresco (assado no dia do evento) embalado de maneira que facilite a entrega aos munícipes presentes.

16.6. Pratos e garfos descartáveis: 270 pacotes de garfos descartáveis, na cor branca ou transparente, bem como, 1.000 pacotes Prato plástico 15 cm descartável, na cor branca, tamanho pequeno.

## 17. ASSINATURAS

<b>Leocergio Sarturi</b>	<b>Isabel Cristina Guedes Piccoli</b>
Gestor da Unidade Administrativa	Responsável pela elaboração do TR



## ANEXO I

### ACRÍLICO COMEMORATIVO

O acrílico deverá ser no tamanho 90(noventa) centímetros de altura por 87 cm de largura. Confeccionado em acrílico 6 mm (seis milímetros) transparente, para a base ao fundo com 3 mm espelhado, para efeito visual de sobreposição cores em adesivo colado no verso, com material e recorte condizentes com arte abaixo, em base em MDF com recorte para encaixar o acrílico dos 92 anos com uma altura de 3m e largura proporcional para garantir a segurança com pelo menos 70 cm de comprimento.





## ANEXO II

### ARRANJO DE FLORES PRINCIPAL (EM FRENTE AO BOLO)

O arranjo principal de flores deverá ser **confeccionado com flores naturais e frescas**, e deverá cobrir toda a largura da parte da frente da mesa do bolo (a mesa possui largura de 1m) conforme imagem abaixo de anos anteriores.

O mesmo será montado junto com a comissão organizadora do Aniversário de 92 anos de Concórdia.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação  
Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

Flores de Gerbera frescas e naturais na cor Amarela conforme imagem abaixo:



O arranjo deverá ser composto com finalizações em folhas na cor verde eucalipto silver drop conforme imagem abaixo:



O arranjo deverá ser composto com finalizações em folhas na cor verde aspargo flor conforme imagem abaixo:





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação  
Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

O arranjo deverá ser composto com finalizações em folhas na cor verde hera mini conforme imagem abaixo:



O arranjo deverá ser composto com finalizações e toque com flor mosquitinho imagem abaixo:



**CONSIDERAR A COR DA IMAGEM ACIMA SOMENTE, SENDO QUE A ESPÉCIE DE FOLHAGEM A SER UTILIZADO SERÁ DEFINIDO CONFORME CONTATO DE SERVIDOR DESIGNADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.**



## ARRANJO DE FLORES MENORES (AO LONGO DO BOLO)

Os arranjos de flores menores, deverão ser **confeccionados com flores naturais e frescas**, sendo disposto a cada metro ao longo do bolo conforme imagem abaixo de anos anteriores:





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação  
Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

Os arranjos menores deverão ser ornamentados e elaborados conforme a mesma composição de flores naturais e frescas do arranjo principal, ou seja:

- Gerbera
- Aspargo
- Flor de Mosquitinho.

**A COLOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS, TANTO O PRINCIPAL COMO OS MENORES, SERÃO DEFINIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA EQUIPE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, A QUAL ENTRARÁ EM CONTATO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, PARA COMBINAR COMO SERÃO ORGANIZADOS E DISPOSTOS NA MESA NO DIA DO EVENTO.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 631D-4253-EF51-6404

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABEL GUEDES PICCOLI (CPF 600.XXX.XXX-91) em 28/05/2026 16:19:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 28/05/2026 16:25:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/05/2026 às 16:25 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/631D-4253-EF51-6404>

## **Proc. Administrativo 8- 2.930/2026**

---

**De:** Karina C. - SEDETI-CAF

**Para:** SEFAZ-CCF-REQU-SOL - SEFAZ-CCF - Requisições e Solicitações

**Data:** 25/05/2026 às 16:51:31

**Setores envolvidos:**

SECOM-AI, SEDETI, SEDETI-ATUR, SEDETI-CAF, SEFAZ, SEDETI-ADM, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

### **Bolo comemorativo, pães, garfos e pratos descartáveis destinados às festividades alusivas ao 92º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.**

Encaminhamos anexo Requisição ao Compras **331 e 332/2026**, para análise contábil, referente aos enquadramentos de dotação e subelemento, e posterior assinatura da autoridade competente.

—  
**Karina Frizon Cason**

*Chefe administrativo e financeiro da SEDETI*

**Anexos:**

Req\_331\_Garfos\_e\_Pratos\_92\_Anos.pdf

Req\_332\_Bolo\_e\_Pao\_92\_Anos.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ( ) ) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 331/2026

Emitida em: 18/05/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Aquisição de garfos e pratos descartáveis, para comemoração dos 92 anos de emancipação política administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639 de 13 de junho de 2005, que será realizado no dia 29 de Julho de 2026.

Recursos Utilizados

<b>Código Reduzido:</b>	171
<b>Órgão:</b>	10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
<b>Unidade:</b>	1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
<b>Ação:</b>	2039 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI
<b>Vínculo:</b>	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
<b>Subelemento:</b>	3339030150000000000 - Material para festividades e homenagens

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	4,99	PCT	200099	Garfo plástico descartável, para sobremesa, em poliestireno, material resistente, pacote com 50 unidades.	Sim	R\$270,00	R\$1.347,30
2	1000	PCT	200154	Prato plástico descartável, 15cm, pacote com 10 unidades.	Sim	R\$1,99	R\$1.990,00

Valor Total: R\$3.337,30

Assinado Digitalmente  
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente  
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente  
Ordenador de Despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ( ) ) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 332/2026

Emitida em: 18/05/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Aquisição de bolo e pão francês, para comemoração dos 92 anos de emancipação política administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639 de 13 de junho de 2005, que será realizado no dia 29 de Julho de 2026.

Recursos Utilizados

<b>Código Reduzido:</b>	171
<b>Órgão:</b>	10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
<b>Unidade:</b>	1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
<b>Ação:</b>	2039 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI
<b>Vínculo:</b>	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
<b>Subelemento:</b>	3339030070000000000 - Gêneros de alimentação

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	2025	KG	211671	Bolo comemorativo ao aniversário do Município de Concórdia	Sim	R\$65,90	R\$133.447,50
2	220	KG	204593	Pão francês, com 50 g aproximadamente por unidade, fresco, fabricado na data da entrega	Sim	R\$12,90	R\$2.838,00

Valor Total: R\$136.285,50

Assinado Digitalmente  
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente  
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente  
Ordenador de Despesa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8BA-80F4-6F41-C601

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 25/05/2026 16:55:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 26/05/2026 08:21:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 26/05/2026 08:33:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/05/2026 às 08:34 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C8BA-80F4-6F41-C601>

## **Proc. Administrativo 6- 2.930/2026**

---

**De:** Karina C. - SEDETI-CAF

**Para:** SEDETI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**Data:** 25/05/2026 às 16:46:31

**Setores envolvidos:**

SECOM-AI, SEDETI, SEDETI-ATUR, SEDETI-CAF, SEDETI-ADM

**Bolo comemorativo, pães, garfos e pratos descartáveis destinados às festividades alusivas ao 92º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.**

Anexo mapa de preços, em atendimento ao Artigo 35, do Decreto 7090/2023.

—  
**Karina Frizon Cason**

*Chefe administrativo e financeiro da SEDETI*

**Anexos:**

Mapa\_de\_Precos\_bolo\_pao\_garfos\_e\_pratinhos.pdf

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MAPA DE PREÇOS**

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

<b>Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:</b>	Karina Frizon Cason
<b>Data da finalização da pesquisa de preços:</b>	22/05/2026
<b>Objeto:</b>	Aquisição de bolo comemorativo, pães franceses, pratos e garfos descartáveis destinados à celebração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, com distribuição gratuita à população durante o evento oficial a ser realizado no dia 29 de julho de 2026.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qty	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Cotação 4 (R\$)	Fonte	Cotação 5 (R\$)	Valor utilizado	Valor Total
1	Bolo comemorativo	Kg	2.025	R\$ 66,48	3	R\$ 65,90	3	R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 65,90	R\$ 133.447,50
2	Pão Francês	Kg	220	R\$ 13,00	5	R\$ 12,90	5	R\$ 13,99	5	R\$ -		R\$ -	R\$ 12,90	R\$ 2.838,00
3	Garfo em plástico poliestireno, resistente, na cor branca ou transparente, embalagem com 50 unidades.	Pct	270	R\$ 5,50	5	R\$ 6,00	5	R\$ 4,99	5	R\$ 2,99	5	R\$ 4,33	R\$ 4,99	R\$ 1.347,30
4	Prato plástico 15 cm descartável, na cor branca, tamanho pequeno, pacote com 10 unidades.	Pct	1000	R\$ 2,25	5	R\$ 2,50	5	R\$ 1,99	5	R\$ 2,49	5	R\$ 3,02	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:	
<b>Item 1 - Cotação 1:</b>	Tem como base os preços de referência utilizados no Pregão Eletrônico nº 52/2025, (https://pncp.gov.br/app/editais/83024257000100/2025/125), processo realizado pelo Município de Concórdia no exercício anterior. Naquela ocasião, foi previsto a aquisição de 2.000 kg de bolo comemorativo, sendo o produto orçado ao valor de R\$ 64,00 por quilograma. Esse valor foi atualizado pela variação acumulada do IPCA de 3,87%, conforme índice oficial do IBGE, resultando em preço de R\$ 66,48/kg para o bolo.
<b>Cotação 2:</b>	Foram realizadas consultas a fornecedores do ramo, sendo obtida a partir de orçamento formal pela empresa - D'Lena Indústria de Alimentos Ltda - CNPJ 47.536.648/0001-40; proposta no valor de R\$ 65,90/kg, sendo que o orçamento contempla as condições de mercado para o fornecimento, transporte e montagem do bolo nas condições previstas nesta licitação. Já a outra empresa consultada não apresentou retorno.
	Ressalta-se que foi adotado como parâmetro o valor orçado de R\$ 64,00/kg, correspondente à contratação do mesmo objeto e nas mesmas condições realizada no exercício anterior. Aplicando-se a variação acumulada do IPCA/IBGE, correspondente a aproximadamente 3,87%, no período compreendido entre julho de 2025 e abril de 2026, ao valor de referência de R\$ 64,00/kg, obtém-se o valor atualizado de R\$ 66,48/kg. Considerando que o orçamento obtido para a presente contratação corresponde a R\$ 65,90/kg, valor inferior ao corrigido pelo índice oficial, conclui-se que o preço está compatível com o mercado e atende aos critérios de razoabilidade e economicidade previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para assegurar a viabilidade e a ampla participação no processo licitatório, optou-se por considerar como base principal de referência o orçamento fornecido pela empresa D'Lena Indústria de Alimentos Ltda (Cotação 2).
<b>Item 2 - Cotação 1</b>	- Portal Nacional de Contratações Públicas Edital 25213-024/2025 (https://pncp.gov.br/app/editais/08778268000160/2025/1228); <b>Cotação 2</b> - D'Lena Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ 47.536.648/0001-40; <b>Cotação 3</b> - Minimercado Rossi LTDA ME, CNPJ 12.494.194/0001-08. Portanto, verificou-se que os preços cotados apresentaram variação inferior a 20% entre si, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado. Assim, em observância ao princípio da economicidade, foi adotado como valor de referência o menor preço obtido, correspondente a R\$ 12,90.
<b>Item 3 - Cotação 1</b>	- Comércio de Doces Rosito Ltda - CNPJ 81.335.846/0001-54; <b>Cotação 2</b> - Denilson Sérgio Port - CNPJ 11.390.578/0001-18; <b>Cotação 3</b> - Docibel Comércio de Doces e Embalagens - CNPJ 17.395.004/0001-19. <b>Cotação 4</b> - Passarela Center Ltda - CNPJ 03.107.202/0004-78; <b>Cotação 5</b> - Portal Nacional de Contratações Públicas Edital n ° 2/2026, (https://pncp.gov.br/app/editais/30396097000164/2026/8). Para a definição do preço do item 3 foi realizado a mediana por atender o art° 38 § 1° do Decreto Municipal 7.090/2023.
<b>Item 4 - Cotação 1</b>	- Comércio de Doces Rosito Ltda - CNPJ 81.335.846/0001-54; <b>Cotação 2</b> - Denilson Sérgio Port - CNPJ 11.390.578/0001-18; <b>Cotação 3</b> - Docibel Comércio de Doces e Embalagens - CNPJ 17.395.004/0001-19. <b>Cotação 4</b> - Passarela Center Ltda - CNPJ 03.107.202/0004-78; <b>Cotação 5</b> - Portal Nacional de Contratações Públicas Edital n ° 2/2026, (https://pncp.gov.br/app/editais/30396097000164/2026/8). Para a definição do preço do item 4 foi considerado o disposto no art° 38 do Decreto Municipal 7.090/2023.

Assinado por 2 pessoas: KARINA FRIZON CASON e Karina Frizon Cason  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1.doc.com.br/verificacao/214E-0678-B1AA-2377





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A4E-0C78-BDAA-2377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINA FRIZON CASON (CPF 109.XXX.XXX-12) em 25/05/2026 16:47:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ Karina Frizon Cason (CPF 109.XXX.XXX-12) em 28/05/2026 10:30:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/05/2026 às 10:31 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2A4E-0C78-BDAA-2377>



## **Proc. Administrativo 2- 3.001/2026**

---

**De:** Jaciele T. - SEMAD-DICOM-PROC

**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos

**Data:** 28/05/2026 às 16:45:35

**Setores envolvidos:**

PGM, SECOM-AI, SEDETI, SEDETI-CAF, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI, SEDETI-ADM

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC - Bolo, pães e descartáveis aniversário**

Segue nota de reserva de dotação referente às requisições envolvidas no presente processo. Informamos que há recurso orçamentário disponível na dotação 171, no valor de R\$ 139.622,80, suficiente para suportar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 153/2026. Solicita-se a assinatura da Secretária da Diretora Fazendária, para formalização da reserva.

—  
**Jaciele Tochetto**

*Analista de Gestão Administrativa*

**Anexos:**

Reserva\_req\_331.pdf

Reserva\_req\_332.pdf



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

## Nota de Reserva de Dotação

Número:

3084/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

### Dotação

Referência de Dotação:	171	
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0052	Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI
Ação:	2039	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390301500000000000	Material para festividades e homenagens
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

### Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 331/2026 - Recurso 1.

### Valor

TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS

### Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	28/05/2026	3.337,30	





# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

## Nota de Reserva de Dotação

Número:  
3082/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

### Dotação

Referência de Dotação:	171	
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0052	Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI
Ação:	2039	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

### Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 332/2026 - Recurso 1.

### Valor

CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

### Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	28/05/2026	136.285,50	





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38C2-9C92-DCE9-5581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 01/06/2026 16:06:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/06/2026 às 16:06 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/38C2-9C92-DCE9-5581>



## **Proc. Administrativo 1- 3.001/2026**

---

**De:** Jaciele T. - SEMAD-DICOM-PROC

**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos

**Data:** 28/05/2026 às 16:42:27

**Setores envolvidos:**

SEMAD-DICOM-PROC, SEDETI, SEFAZ-DFAZ, PGM

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC - Bolo, pães e descartáveis aniversário**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 153/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 2.930/2026 - Bolo comemorativo, pães, garfos e pratos descartáveis destinados às festividades alusivas ao 92º aniversário de emancipação político-administrativa do Município. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA3E-86AB-CC48-4D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 29/05/2026 08:00:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2026 às 08:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EA3E-86AB-CC48-4D8F>



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, Senhor Leocergio Sarturi, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 19/06/2026**  
**HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 19/06/2026**  
**HORÁRIO: às 08h30min.**

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de bolo comemorativo, pães franceses, pratos e garfos, destinados à celebração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, com distribuição gratuita à população durante o evento oficial a ser realizado no dia 29 de julho de 2026, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

<b>1 - LOTE 01 - BOLO</b>					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por Item
1	Bolo comemorativo ao aniversário do Município de Concórdia	2.025	QUILO	65,90	133.447,50
<b>Total por Lote:</b>					133.447,50
<b>2 - LOTE 02 - PÃES</b>					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por Item
2	Pão francês, com 50 g aproximadamente por unidade, fresco, fabricado na data da entrega	220	QUILO	12,90	2.838,00
<b>Total por Lote:</b>					2.838,00
<b>3 - LOTE 03 - DESCARTÁVEIS</b>					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por Item
3	Prato plástico descartável, 15cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PACOTE	1,99	1.990,00
4	Garfo plástico descartável, para sobremesa, em poliestireno, material resistente, pacote com 50 unidades.	270	PACOTE	4,99	1.347,30
<b>Total por Lote:</b>					3.337,30
<b>Total Geral:</b>					139.622,80

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Em atendimento ao art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e diante da inexistência de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, justifica-se a ampla concorrência para este certame.

### 5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

### 6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Propostas que incluam produtos ou serviços não condizentes com as especificações descritas no item 3 deste edital serão desconsideradas.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

### 6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1 As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6.13. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.14. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.15. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

### 6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

#### Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

h) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.5) Quando exigida a apresentação de dois exercícios sociais encerrados, os índices deverão ser calculados e apresentados considerando ambos os exercícios, de forma comparativa, conforme determinado no edital.

i) **Para os Lotes nº 01 e 02:** Documentação sanitária do estabelecimento comercial onde será realizada a fabricação do bolo e pão, conforme a Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES DE 01/12/2021 vigente

j) No caso de a proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

j.1) Caso a certidão mencionada na alínea "j" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

j.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias consecutivos, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

j.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea "a" deste subitem.

j.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

### 6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item 6.17.1, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

- a) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.
- b) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3\\_TIPO:CNPJ](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CPF).



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

e) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.

e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.

e.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “j”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.4. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “e” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.5. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.5.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.5.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.5.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada. 6.24.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.23.1. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

### 6.24. DAS AMOSTRAS

6.24.1. Conforme o art. 17, § 3º, e o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar, para os itens especificados no Termo de Referência (Bolo). Essa exigência tem como objetivo permitir que o Município de Concórdia, antes de adjudicar o objeto, verifique se o item ofertado atende integralmente às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.24.2. A exigência de apresentação da amostra poderá ser **dispensada** a critério da pregoeira, mediante avaliação justificada. A eventual dispensa será formalmente comunicada pela pregoeira antes da fase de convocação para apresentação da amostra, devendo constar em ata ou despacho específico no processo.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6.24.3. A amostra deverá ser enviada **sem qualquer custo**, em **local e data a serem definidos pela Pregoeira**, após o encerramento da sessão, com a devida comunicação no chat da sessão pública.

6.24.4. A amostra apresentada pela licitante não será devolvida, pois será testada e/ou preparada durante o processo de avaliação.

### 7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR POR LOTE**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e encaminhará o processo para adjudicação e homologação.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

9.2. A proposta final será considerada com base no relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.

## 10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

### 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

### 13. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

### 14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo “B”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.17.2.1, “e”).

14.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

14.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

14.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

14.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização:

14.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

14.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.

14.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 14.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 14.2.

### 15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

15.3. A multa prevista no item 15.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

15.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

15.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

15.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

17.4.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

17.4.6. Que examinaram o presente Edital e seus anexos, aceitando suas condições, e que o produto ofertado (marca e modelo) atende integralmente ao descritivo do item no Edital.

17.4.7. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.8. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

17.5. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

17.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

17.7. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

17.8. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

17.9. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

17.10. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: [camila@concordia.sc.gov.br](mailto:camila@concordia.sc.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

## 18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
  - b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO
- Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

**LEOCERGIO SARTURI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC

ANEXO “A”

## TERMO DE REFERÊNCIA

**O(s) Termo(s) de Referência**, parte integrante deste processo, encontra(m)-se disponível(is) para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC

ANEXO “B”

## MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F55E-D3B9-2A2E-640F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 29/05/2026 11:31:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2026 às 11:31 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/F55E-D3B9-2A2E-640F>



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC

ANEXO “B”

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 84/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento [de bolo comemorativo, pães franceses, pratos e garfos] **PREENCHER CONFORMER ITEM GANHO**, destinados à celebração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, com distribuição gratuita à população durante o evento oficial a ser realizado no dia 29 de julho de 2026, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2026 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

#### LOTE 01 - BOLO

2.1. O bolo deverá ser entregue já confeccionado, transportado e montado no local do evento, no dia 29 de julho de 2026, em horário a ser definido e comunicado previamente pela SEDETI.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.1. A montagem deverá ocorrer de forma a garantir a integridade estrutural e estética do bolo, atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, decoração temática e acabamento.

2.1.2. O fornecedor deverá observar as normas de segurança alimentar vigentes durante todas as etapas de transporte, montagem e apresentação final do produto, utilizando todos os meios adequados para garantir a conservação e higiene.

2.1.3 O transporte e a conservação do bolo comemorativo deverão ser realizados em baú térmico refrigerado, de forma a garantir a integridade, a segurança sanitária e a manutenção das características físicas do produto até a entrega e montagem no local.

2.2. O bolo deverá ser entregue na Rua Leonel Mosele – Rua Coberta, local oficial do evento. Caso haja necessidade de alteração do local de entrega, a nova localização será informada previamente pela SEDETI.

### LOTE 02 - PÃES

2.1. O pão francês deverá ser entregue fresco, com produção realizada obrigatoriamente no próprio dia do evento, 29 de julho de 2026, de modo a garantir a qualidade e a textura adequadas ao consumo imediato. A entrega deverá ocorrer em embalagens apropriadas para transporte de alimentos, que garantam a preservação das características sensoriais do produto.

2.2. O horário e o local exatos de entrega serão definidos e informados previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SEDETI).

### LOTE 03 - DESCARTÁVEIS

2.1. Os **descartáveis** deverão ser entregues no máximo até dia 15 de julho de 2026.

2.2. Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62 - 2º andar, no horário das 8h as 11h30min e das 13h30min as 17h.

### PARA TODOS OS LOTES

2.3. A entrega, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.3.1. Considerando a natureza do evento e a impossibilidade de recusa imediata no ato da entrega, caso sejam identificadas irregularidades, não conformidades ou incompatibilidades com as especificações contratuais, será realizada a glosa correspondente no pagamento, proporcional à quantidade ou à qualidade comprometida, conforme avaliação técnica a ser realizada pela equipe designada pela SEDETI, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratuais cabíveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total.
				Quando for equipamentos		

4.1.1. Pelo fornecimento acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 171, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens/serviços a serem fornecidos/prestados,



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Os itens fornecidos deverão atender integralmente aos padrões de qualidade, segurança alimentar e integridade exigidos para o consumo imediato durante o evento.

6.1.1 Considerando a natureza perecível dos produtos, a garantia exigida refere-se à conformidade com as especificações técnicas, boas práticas de fabricação, transporte e armazenamento, de forma a assegurar que os alimentos estejam próprios para o consumo no momento da entrega e durante o período de distribuição ao público.

6.2. Eventuais falhas, contaminações ou inadequações que comprometam a qualidade, a segurança ou a apresentação dos produtos, identificadas no momento da entrega, sujeitarão a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo glosas proporcionais e demais sanções cabíveis, sem prejuízo de responsabilidades civis, administrativas ou sanitárias.

6.3. Como medida de controle e segurança alimentar, a empresa vencedora deverá manter, sob sua responsabilidade como fiel depositária, 3 (três) amostras congeladas do bolo fabricado, as quais deverão ser preservadas por período mínimo de 7 (sete) dias, contados da data do evento, para fins de eventual análise laboratorial ou perícia técnica, caso necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4 Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **22 de maio de 2025**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

10.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

10.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

de \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designada como Fiscal Técnica-Administrativa a servidora Édila Gracieli de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, e-mail edila@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2114.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

### 17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CONTRATADA**

**FÁBIO LUIS FERRI**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 868E-EBAD-CCFD-AB7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 29/05/2026 10:39:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2026 às 10:39 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/868E-EBAD-CCFD-AB7B>



## **Parecer 521/2026**

**De:** Izaias S. - PGM

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 29/05/2026 às 09:00:17

**Setores envolvidos:**

PGM

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC**

#### **1. RELATÓRIO**

Trata-se processo administrativo:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC, que tem por objeto a aquisição de bolo comemorativo, pães franceses, pratos e garfos, destinados à celebração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, com distribuição gratuita à população durante o evento oficial a ser realizado no dia 29 de julho de 2026, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

#### **2. APRECIÇÃO JURÍDICA**

##### **2.1 Da abrangência do parecer jurídico**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido

regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## 2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve o material, os serviços a serem executados, quantidades, forma de entrega, requisitos, dentre outros - Processo Administrativo nº 2930/2026.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada a legalidade dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

A pesquisa de preço foi realizada mediante utilização dos parâmetros do artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, na medida em que foram juntados orçamentos e Mapa de Preços.

Quanto à adequação orçamentária, a Administração apresentou reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi indicado que a contratação em apreço está prevista no PCA do Exercício de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

### 2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

### 2.4 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—  
**Izaias Martins da Silva**

*Procurador Municipal OAB/SC 30405*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5343-99FF-8440-2121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAIAS MARTINS DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-06) em 29/05/2026 09:00:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2026 às 09:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5343-99FF-8440-2121>



## Proc. Administrativo 3.001/2026

De: **Jaciele Tochetto** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **9- 3.001/2026**

Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC - Bolo, pães e descartáveis aniversário**

Concórdia/SC, 01 de Junho de 2026

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Concordia-47/PE-84-2026-2026-484540>.

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—  
**Jaciele Tochetto**

*Analista de Gestão Administrativa*

---

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 01/06/2026 08:16:18 por Jaciele Tochetto - Analista de Gestão Administrativa (matrícula 84808)

1Doc

# Edital nº PCE 84/2026

Última atualização 01/06/2026



**Local:** Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

**Unidade compradora:** 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/06/2026 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/06/2026 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 83024257000100-1-000293/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

aquisição de bolo comemorativo, pães franceses, pratos e garfos, destinados à celebração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, com distribuição gratuita à população durante o evento oficial a ser realizado no dia 29 de julho de 2026, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 139.622,80

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário
1	Prato plástico descartável, 15cm, pacote com 10 unidades.		1000	R\$ 1,99
2	Garfo plástico descartável, para sobremesa, em poliestireno, material resistente, pacote com 50 unidades.		270	R\$ 4,99
3	Bolo comemorativo ao aniversário do Município de Concórdia		2025	R\$ 65,90
4	Pão francês, com 50 g aproximadamente por unidade, fresco, fabricado na data da entrega		220	R\$ 12,90

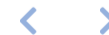
Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



TROFÉU  
LÍDER  
COMUNITÁRIO



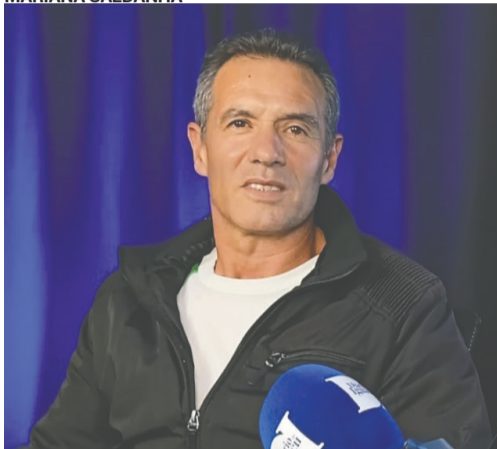
CRESOL

## INTEGRAÇÃO

# Conjunto Habitacional Realeza aposta em espaço multiuso

Projeto deve receber cerca de R\$ 1 milhão e atender demandas de lazer e eventos da comunidade em Chapecó. Local reúne cerca de 148 casas

MARIANA SALDANHA



Vanderlei Antônio Colombo, representante do Conjunto Habitacional Realeza, em Chapecó

### CHAPECÓ

O Conjunto Habitacional Realeza, em Chapecó, projeta a construção de um espaço multiuso como principal expectativa da comunidade, enquanto enfrenta o desafio de regularizar a diretoria da associação junto ao cartório.

A comunidade reúne cerca de 148 casas e tem aproximadamente 30 anos de existência. O morador e representante da comunidade, Vanderlei Antônio Colombo, residente desde a implantação do conjunto, assumiu recentemente a

presidência da associação. Ele destaca que a principal dificuldade é a burocracia para a regularização dos documentos.

O complexo conta com campo de futebol, sede comunitária e espaços para eventos, administrados pela própria comunidade, com locação para geração de recursos. No entanto, a arrecadação é limitada e não cobre todas as despesas de manutenção.

De acordo com Vanderlei, o projeto do espaço multiuso surgiu em reuniões com o poder público e deve receber cerca de R\$ 1 milhão em investimentos. No esporte, ati-

vidades promovidas pela Prefeitura atendem entre 60 e 70 crianças duas vezes por semana.

Ao longo de três décadas, moradores relatam avanços como pavimentação e melhoria da iluminação pública. Para Vanderlei, as conquistas refletem a atenção às demandas locais.

Com o crescimento do bairro e a chegada de novas famílias, a comunidade se diversificou, mantendo um ambiente de convivência próxima. Ele destaca o sentimento de pertencimento: "Todos que moram no bairro, eu me dou bem", afirma o representante.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 109/2026

Modalidade de Pregão Eletrônico n. 109/2026.

A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha - SC, através da ordenadora de despesas, senhora Secretária Layana Aparecida Gemelli Miotto, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução, gestão operacional e exploração econômica parcial da FECIMAR 2026 – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC, tipo Menor valor global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 17 de junho de 2026, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 29 de maio de 2026.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA GRUPO GRANDE OESTE PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA CNPJ nº 04.948.491/0001-58

O Sr. Presidente da GRUPO GRANDE OESTE PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA usando das atribuições que lhe confere o Estatuto convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Rio de Janeiro, n.º. 43-E, sala 10, Centro, Chapecó, SC., CEP: 89801-210, em 08 de junho de 2026 às 09:00 horas em 1ª convocação com a presença de 50% mais um de seus associados, ou, às 09:30 horas, em 2ª convocação, independentemente do número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) aprovação do pedido de renúncia realizado pelo Presidente Leonardo Zamprogna Garbin e pelo vice presidente Waldecir Roberto Lang; (II) Aprovação, nos termos do art. 31 do estatuto, da unificação dos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro; (III) Eleição do novo presidente e vice presidente e posse do Diretor Administrativo e Financeiro, que passará a exercer ambas as funções estatutárias; (IV) matérias pertinentes e correlacionadas aos itens anteriores

Chapecó/SC, 26 de maio de 2026.

Presidente

#### MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC Aquisição de bens

**Objeto:** aquisição de bolo comemorativo, pães franceses, pratos e garfos, destinados à celebração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, com distribuição gratuita à população durante o evento oficial a ser realizado no dia 29 de julho de 2026, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 19/06/2026. **Início da Sessão:** dia 19/06/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page www.concordia.sc.gov.br](http://home.page.wwww.concordia.sc.gov.br), link [Licitações](http://Licitações). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Registrado no TCE: 129319306919447E19C3CB21F843E65BCE18A04B Concórdia, SC, 29 de maio de 2026. **LEOCERGIO SARTURI** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 29/6/2026, às 07h45min, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL NA ÁREA QUE INTEGRA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RURAL QUE LIGA À COMUNIDADE DE SÃO CAETANO." Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). São Lourenço do Oeste - SC, data constante na edição do jornal. **Agustinho Assis Menegatti** Prefeito Municipal

#### Estado de Santa Catarina Município de Xaxim

Aviso de licitação

O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente **LEILÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento **MAIOR LANCE**, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

**Processo Licitatório nº 264/2026**

**Edital:** Leilão Eletrônico nº 3/2026.

**Tipo:** Maior Lance

**Objeto:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE Xaxim/SC

**A Sessão Pública será realizada no site [www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br), no dia 06/07/2026, com início 10:00h, horário de Brasília/DF.**

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site [www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br), nos termos a seguir:

**Início do recebimento das PROPOSTA:** às 08:00min do dia 01 de junho de 2026.

**Fim do recebimento das PROPOSTAS:** às 09h59min do dia 06 de junho de 2026.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h, ou nos site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) [www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br).

Xaxim - SC, 29 de maio de 2026.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE OURO VERDE

CNPJ:00.069.376/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE REGULARIZAÇÃO

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ouro Verde, Sr. Vilson Miguel Biotto, brasileiro, casado, movimentador de mercadorias, residente a Av. Pedro Biotto Sobrinho, 294, Centro, Ouro Verde/SC CEP 89834-000, convoca todos os membros da Categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística nos termos da Lei vigente, do(s) município(s) de Ouro Verde e Faxinal dos Guedes do Estado de Santa Catarina, para participarem da Assembleia Geral para Regularização da diretoria e estatuto da Entidade, que se realizará no dia 22 de junho de 2026 às 18:00 horas em primeira convocação, e às 18:30 horas em segunda e última convocação, na Av. Pedro Biotto Sobrinho, 294, Centro, Ouro Verde/SC, a fim de deliberar e discutir a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do período de 24/09/2018 a 22/06/2026; b) Alteração e adequação do estatuto social a Lei vigente; c) Composição e posse da Diretoria, conselho Fiscal e representantes junto a Federação d) Outros assuntos de interesse geral. Ouro Verdes/SC, 29 de maio de 2026

Vilson Miguel Biotto

# Concórdia

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 – PMC

Publicação Nº 8381919

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 129319306919447E19C3CB21F843E65BCE18A04B

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - PMC

Aquisição de bens

Objeto: aquisição de bolo comemorativo, pães franceses, pratos e garfos, destinados à celebração dos 92 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639, de 13 de junho de 2005, com distribuição gratuita à população durante o evento oficial a ser realizado no dia 29 de julho de 2026, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 19/06/2026. Início da Sessão: dia 19/06/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Registrado no TCE: 129319306919447E19C3CB21F843E65BCE18A04B

Concórdia, SC, 29 de maio de 2026.

LEOCERGIO SARTURI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

### DECRETO Nº 10.301, DE 28 DE MAIO DE 2026

Publicação Nº 8381551

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 10.301, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 5º, VIII e 80, "e", c/c o disposto no art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras de 5.909,864m² ocupada pelo traçado da Rua Janaína Carla Bernardi, do imóvel caracterizado como: parte dos lotes rurais nºs. 878 e 879, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, situado neste Município, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia sob nº 31.445, Livro nº 2 – "EF", de propriedade de PEDRINHA ROSSETTO BASEGGIO, RENATO LUIS BASEGGIO, sua esposa RITA DE CÁSSIA LEAL BASEGGIO, DARCI CESAR BASEGGIO, SANDRA REGINA BASEGGIO, seu esposo EDUARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA, FRANCIELLE BASEGGIO MESQUITA, e seu esposo DAVID DE ABREU SALLES MESQUITA, RG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. e RLB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Parágrafo único. A área de terras de que trata o caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07G, de coordenadas N 6.988.390,759 m e E 406.025,455 m; situado no limite da Área Remanescente - 01 e BR - 153, deste segue confrontando com área Remanescente - 01 - matrícula 31.445, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°04'04" e 206,35 m até o vértice 07H, de coordenadas N 6.988.309,905 m e E 406.215,312 m; 114°59'08" e 5,128 m até o vértice 07I, de coordenadas N 6.988.307,739 m e E 406.219,960 m; 53,269 m em curva até o vértice P-08D, de coordenadas N 6.988.271,197 m e E 406.257,549 m; deste segue confrontando com Parte dos Lotes rurais nºs. 1.284, 1.283, 1.282, 1.281 e 1.280, da Colônia Rancho Grande, de IACC Pré-moldada Ltda, matrícula 27.202, com os seguintes azimutes e distâncias: 15,317 m em curva até o vértice 07J, de coordenadas N 6.988.257,105 m e E 406.263,524 m; 165°46'23" e 15,770 m até o vértice 07K, de coordenadas N 6.988.241,826 m e E 406.267,401 m; 165°10'00" e 2,970 m até o vértice 08A, de coordenadas N 6.988.238,956 m e E 406.268,161 m; deste segue confrontando com José Alberto Olmi Marília Clara Poy Olmi, matrícula 2.799, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°14'49" e 19,959 m até o vértice 08, de coordenadas N 6.988.225,664 m e E 406.253,271 m; 228°49'58" e 2,012 m até o vértice 07A, de coordenadas N 6.988.224,340 m e E 406.251,751 m; deste segue confrontando com área Remanescente - 02 - matrícula 31.445, com os seguintes azimutes e distâncias: 13,123 m em curva até o vértice 07B, de coordenadas N 6.988.236,914 m e E 406.248,014 m; 345°46'23" e 15,352 m até o vértice 07C, de coordenadas N 6.988.251,795 m e E 406.244,241 m; 51,293 m em curva até o vértice 07D, de coordenadas N 6.988.289,621 m e E 406.211,516 m; 294°59'08" e 4,458 m até o vértice 07E, de coordenadas N 6.988.291,504 m e E 406.207,476 m; 293°04'04" e 208,009 m até o vértice 07F, de coordenadas N 6.988.373,006 m e E 406.016,099 m; deste segue pela BR - 153, no azimute de 27°47'26" e distância de 20,068 m até o vértice 07G, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como Sistema Geodésico de Referência e Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE27-4B74-06BC-E1FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 01/06/2026 15:58:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/06/2026 às 15:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FE27-4B74-06BC-E1FB>

**Proc. Administrativo 2.930/2026**De: **Karina Frizon Cason** Setor: **SEDETI-CAF - Chefia Administrativa e Financeira**Despacho: **4- 2.930/2026**Para: **SEDETI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**Assunto: **Bolo comemorativo, pães, garfos e pratos descartáveis destinados às festividades alusivas ao 92º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.**

Concórdia/SC, 25 de Maio de 2026

Fica designada como fiscal a servidora abaixo indicada:

Fiscal *Técnica-Administrativa* a servidora **Édila Gracieli Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, e-mail [edila@concordia.sc.gov.br](mailto:edila@concordia.sc.gov.br), telefone (49) 3441-2114.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe o presente memorando (despachos e documentos anexos) e Decretos Municipais 7.090/2023 e 6.308/2018.

—  
**Karina Frizon Cason**

*Chefe administrativo e financeiro da SEDETI*

---

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 02/06/2026 14:14:12 por Jaciele Tochetto - Analista de Gestão Administrativa (matrícula 84808)

**1Doc**